

Estudo Técnico Preliminar 4/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 01448.000207/2020-40

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação dos serviços técnicos especializados para execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - PPCIP nas instalações do Museu Regional de São João del-Rei.

O Museu Regional de São João del-Rei vem buscando implementar ações que visem garantir plenas condições de segurança para seu público, acervo e funcionários, cumprindo dessa forma, os pressupostos no Programa de Segurança do Plano Museológico da Unidade, Plano de Gestão de Riscos, autos do processo nº 01448.000207 /2018-25, bem como as normativas que regulamentam a proteção do Patrimônio Musealizado Brasileiro.

Junta-se a este contexto que o Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - PPCIP é um plano obrigatório, demandado e exigido por órgãos públicos, e necessário para todas as edificações existentes, em construção ou em reforma, seja qual for a categoria. O PPCIP tem como objetivo proteger a vida dos ocupantes e as edificações através de ações que evitam a propagação do fogo e reduzem os danos materiais causados em uma situação de incêndio e pânico.

Somente após a execução do projeto do PPCIP (SEI [1055430](#), [1094042](#) e [1088100](#)), aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN ([1049212](#) e [1031978](#)), é que poderemos obter o alvará e licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Técnico e Direção do Museu Regional de São João del-Rei	João Victor Vilas Boas Militani e Eliane Marchesini Zanatta

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresa para execução de obras no Museu Regional de São João del-Rei relativa ao Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico, deverá ocorrer conforme a seguir:

4.2 A equipe técnica que se responsabilizará pelos serviços de execução dos Projetos de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico do Museu Regional de São João del-Rei deve possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.3 Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA.

4.4 Os seguintes documentos deverão ser apresentados:

4.4.1 Comprovante de pertencimento ao ramo de atividades de obras de engenharia ou arquitetura.

4.4.2 Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome da empresa licitante.

4.4.3 Declaração expressa da licitante comprometendo-se a disponibilizar, no mínimo, os profissionais citados abaixo, os quais serão responsáveis técnicos pela execução do serviço e cujos currículos serão submetidos à análise e aprovação prévia do IBRAM, por ocasião da mobilização e início dos serviços:

a) 01 (um) Arquiteto responsável pela Coordenação da obra, legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (um) ou mais atestados em condução/gerenciamento de obras de restauro em imóvel tombado, de forma compatível com o objeto da licitação. Sua atuação refere-se ao acompanhamento e coordenação de todo o processo de acordo com as etapas a serem definidas no Projeto Básico e aos produtos descritos no mesmo;

b) 01 (um) Engenheiro Eletricista legalmente habilitado, com experiência comprovada por meio de 01 (um) ou mais atestados em execução de obras em imóvel tombado, de forma compatível com o objeto da licitação.

c) 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho com experiência comprovada por meio de 01 (um) ou mais atestados em execução de obras.

4.4.4 Comprovante de vínculo dos responsáveis técnicos pela execução da obra com a empresa licitante por meio de contrato/estatuto social, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

4.5 A Contratada deverá apresentar as certidões de registro e quitação de pessoa física emitida pelo CAU ou CREA, em nome do Arquiteto, do Engenheiro Eletricista e do Engenheiro de Segurança do Trabalho designados como responsáveis técnicos pela execução do serviço.

4.6 A Contratada deverá comprovar possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta na licitação, pelo menos os profissionais de nível superior mencionados acima, detentores de:

a) 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CAU e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à condução/gerenciamento de obras de restauro em imóvel tombado, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a no mínimo 50% da Metragem total dos serviços, ou seja, 711,5 m², em nome do Arquiteto designado como responsável técnico pela execução da obra.

b) 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de obras em imóvel tombado, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a no mínimo 50% da Metragem total dos serviços, ou seja, 711,5 m², em nome do Engenheiro Eletricista designado como responsável técnico pela execução da obra.

c) 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e respectivo Atestado de Capacidade Técnica, relativos à execução de obras, de tipologia similar ao bem em questão, com área equivalente a no mínimo 50% da Metragem total dos serviços, ou seja, 711,5 m², em nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho designado como responsável técnico pela execução da obra.

4.6.1 Os atestados acima solicitados que se referem a serviço em andamento deverão mencionar explicitamente as atividades, o período e as etapas finalizadas.

4.6.2 O licitante deverá informar a instância/órgão de tombamento do bem imóvel objeto de cada CAT, na própria CAT ou em declaração anexa.

4.6.3 O licitante deverá apresentar apenas uma CAT para cada profissional responsável com a metragem mínima solicitada. As metragens não serão somadas. As certidões - CAT com metragem inferior à exigida ou sem metragem informada não serão analisadas.

4.7 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais a empresa Contratada deverá cumprir integralmente ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da IN nº 01-MPOG, de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado identificou-se que há somente uma solução técnica e economicamente viável, em razão da singularidade do objeto a ser executado: a contratação de empresa especializada em serviço de engenharia com fornecimento de material e mão de obra bem como equipamentos necessários à execução.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviços, através da contratação, por menor preço global de serviços relativos à execução do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, já aprovado pelos órgãos competentes (CBMMG e IPHAN).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação será executada pela modalidade de empreitada por preço global, dos serviços assim distribuídos:

Item	Serviço	Descrição
01	Serviços preliminares	Administração da obra, canteiro de obra, demolição, rasgos na alvenaria e retirada de material, instalação dos equipamentos
02	Extintores de incêndio	Fornecimento de extintores e fornecimento e instalação de suportes para extintor tipo tripé mais parafusos e buchas para fixação no piso
03	Sistema de iluminação de emergência	Fornecimento de instalação de luminárias de emergência, cabos e tomadas
04	Sistema de alarme e detecção de incêndio	Fornecimento e instalação de acionadores manuais, sirenes, central de alarme, detectores, baterias e cabos
05	Sinalização de emergência	Fornecimento e instalação de placas de balizamento de fuga e placas fotoluminescentes
06	Corrimão e guarda-corpo	Fornecimento e instalação corrimãos e guarda-corpos nos locais especificados no PPCIP e pintura
07	Serviços diversos	Mobilização de equipe, ART's e afins
08	Entrega da obra	Limpeza final da obra

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor aproximado da contratação foi estimado em R\$ 139.362,96 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), com base no documento (SEI 1094042), de Novembro de 2020, processo 01448.000207/2018-25.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para que o PPCIP possa ser executado de forma eficiente é necessário que ele seja realizado de forma integrada, pois tratam-se de várias etapas da mesma obra. Assim, a divisão do objeto da contratação em questão não é técnica e economicamente viável. Considera-se que a execução dos serviços por diferentes empresas pode prejudicar a agilidade, uniformidade e qualidade do produto final, causando prejuízo ao conjunto da obra. Por isso, é de suma importância que a empresa contratada ofereça todos os serviços elencados no item 7 deste estudo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e / ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Museu Regional de São João del-Rei vem implementando ações que visem garantir plenas condições de segurança para seu público, acervo e funcionários, cumprindo dessa forma, os pressupostos no Programa de Segurança do Plano Museológico da Unidade (0682213), Plano de Gestão de Riscos (0792386), autos do processo nº 01448.000207/2018-25, bem como as normativas que regulamentam a proteção do Patrimônio Musealizado Brasileiro, a saber:

- a) Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 - Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.
- b) Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009 - Cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM.
- c) Recomendação UNESCO referente à proteção e promoção dos museus e coleções, sua diversidade e seu papel na sociedade. Paris, 20 de novembro de 2015.
- d) Programa para a Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro.
- e) Cartilha de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro.
- f) Resolução normativa nº 2, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, que trata dos procedimentos técnicos e administrativos para elaboração, implementação e avaliação dos planos de gestão de riscos ao patrimônio musealizado, no âmbito das unidades museológicas administradas pelo Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.

A atual contratação consta do Plano Anual de Contratações do Ibram e o ER-MG/ES fará a devida adequação da fonte de recurso.

12. Resultados Pretendidos

Esta contratação tem por objetivo garantir que as instalações do Museu Regional de São João del-Rei permaneçam alinhadas às exigências do Plano de Gestão de Risco. Cabe ressaltar que a execução de tal projeto cumprirá as exigências imperiosas à proteção do patrimônio cultural brasileiro, da segurança do público interno e externo, cumprindo assim, os requisitos básicos para funcionamento da unidade museológica.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato serão as seguintes:

13.1 Elaborar o Projeto Básico com base nos modelos da AGU e as especificidades do objeto.

13.2 O Museu Regional de São João del-Rei viabilizará o acesso da empresa que executará o Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico - PPCIP - a todas as áreas, conforme as necessidades da Contratada, objetivando o bom andamento da execução do trabalho.

13.3 Realizar acondicionamento provisório das peças do acervo pela Contratante enquanto a Contratada realizar atividades dentro do Museu.

13.5 Providenciar a instrução processual para a contratação dos serviços especializados em engenharia e arquitetura consultiva de supervisão, fiscalização e gerenciamento da execução.

13.6 Exigir vistoria no local da execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que a execução do projeto em questão visa minimizar que os impactos ambientais aconteçam, já que se trata de um projeto de combate a incêndio, não haverá danos ambientais na execução do objeto. Além disso, cabe destacar que a execução da obra não irá usar produtos nocivos ao meio ambiente e nem haverá descarte de entulho em local inadequado. Ainda assim, o Projeto de Básico a ser elaborado exigirá que sejam adotadas as medidas ambientais presentes na Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à instituição, conforme planejamento existente.

16. Responsáveis

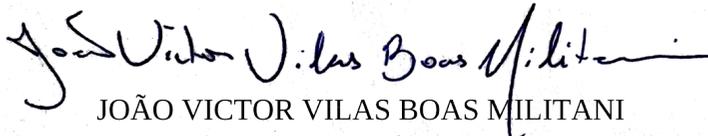
WANESSA LARA BRAGA

Analista Administrativa



ELIANE MARCHESINI ZANATTA

Diretora do Museu Regional de São João del-Rei



JOÃO VICTOR VILAS BOAS MILITANI

Chefe de Serviços do Museu Regional de São João del-Rei